



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1845B

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Extrato de Convênios	3
Outros atos administrativos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	7
Conselho Municipal de Saúde	8
Ouvidoria	12
Editais	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1845B

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA

Nº 40.973, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I- Designar Danila Valeria Pelegrin Moura, para a função de gestora da parceria celebrada com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE, através do Termo de Colaboração nº 13/2026.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.974, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I- EXONERAR, a contar de 16/04/2026, LAIS FACHIANO MONTEIRO, do cargo de "INSPETOR DE ALUNOS", por motivos particulares.

II- A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 32.091/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.975, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Portaria nº 40.936, de 13 de abril de 2026, que determinou a interrupção da licença para tratar de interesses particulares da servidora SIMONY MICHELI AZEVEDO DO CARMO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos;

CONSIDERANDO, a decisão proferida no Pedido de Reconsideração, que manteve a interrupção da licença e fixou prazo para retorno;

RESOLVE

I- O retorno da servidora SIMONY MICHELI AZEVEDO DO CARMO ao exercício de suas atribuições deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta Portaria.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1845B

Página 3 de 14

Atos Administrativos

Extrato de Convênios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO CONVÊNIO

TERMO ADITIVO: N° 01/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO: N° 04/2025.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA: N° 14/2025.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS - APAE.

CNPJ: 48.797.930/0001-44.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2025 QUE TEM COMO OBJETO RECURSO MUNICIPAL – EMENDA IMPOSITIVA N° 094 DESTINADA, PELO VEREADOR RICARDO TROMBINI, PARA PROGRAMA DE TERAPIA ASSISTIDA POR ANIMAIS (TAA), DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026.

PRAZO: 21/09/2026.

Martinópolis/SP, 17 de abril de 2026.



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1845B

Página 4 de 14

Outros atos administrativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP Fone:

(18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

AUTORIZAÇÃO

Aditivo: Nº 01/2026

Termo de Colaboração: Nº 04/2025

Procedimento de Dispensa: Nº 14/2025

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis – APAE

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 04/2025 que tem como objeto Recurso Municipal – Emenda Impositiva Nº 094 destinada, pelo vereador Ricardo Trombini, para programa de Terapia Assistida Por Animais (TAA), de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, **AUTORIZO** a prorrogação do Termo de Colaboração nº 04/2025.

Martinópolis/SP, 16 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1845B

Página 5 de 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA

Aditivo: Nº 01/2026

Termo de Colaboração: Nº 04/2025.

Procedimento de Dispensa: Nº 14/2025.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE.

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 04/2025 que tem como objeto Recurso Municipal – Emenda Impositiva Nº 094 destinada, pelo vereador Ricardo Trombini, para programa de Terapia Assistida Por Animais (TAA), de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

A presente justificativa tem por finalidade expor as razões que fundamentam a necessidade de celebração do presente termo aditivo, com vistas à prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 04/2025, conforme solicitado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis por meio do Ofício nº 55/2026, encaminhado a esta Secretaria em 06 de abril de 2026.

No referido ofício, a instituição aponta como motivo para a solicitação de prorrogação a não conclusão do objeto inicialmente proposto, devido a dificuldades na contratação de profissionais especializados na realização da Terapia Assistida por Animais (TAA) que é objeto da emenda impositiva nº 094 e conseqüentemente do termo de colaboração nº 04/2025, só sendo possível efetivar a contratação de tais profissionais no mês de setembro de 2025, impactando diretamente no cronograma inicialmente estabelecido para a execução das atividades.

Sendo assim, para que o objeto proposto pela emenda seja devidamente executado, faz-se necessária a formalização do presente termo aditivo.

Martinópolis/SP, 16 de abril de 2026.

Thaís de Almeida Santos

RG: [REDACTED]

Diretor do Departamento de Saúde

Thaís de Almeida Santos

THAÍS DE ALMEIDA SANTOS

Diretora do Departamento de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1845B

Página 6 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024

A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA a candidata classificada e aprovada no Concurso Público n.º 01/2024, abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

INSPETOR DE ALUNOS (01 VAGA)

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
01	MARIA JÚLIA DOS ANJOS SOUZA	16/03/2006	93,000

Em substituição à servidora Rosilda Dionisio Pesian, exonerada, em virtude de aposentadoria em 01/04/2026.

Martinópolis, 17 de Abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1845B

Página 7 de 14

Conselhos Municipais

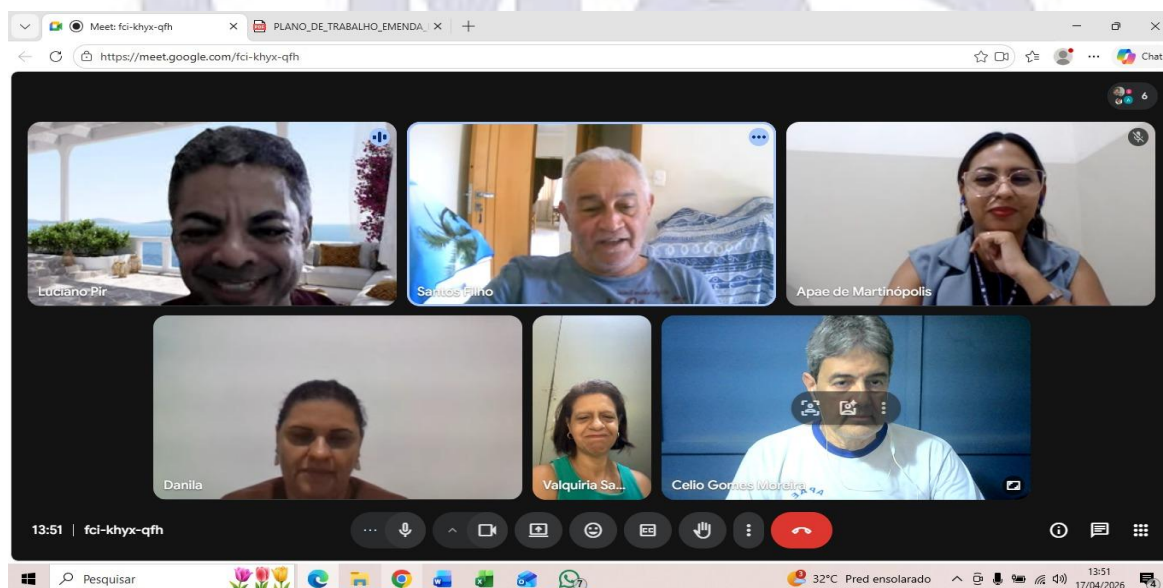
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Martinópolis/SP

ATA NÚMERO Nº 34 da **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em **17 de Abril de 2026**, às 13h30 reuniram-se on-line na plataforma Google Meet, conforme registro fotográfico em anexo. **ABERTURA** – O Presidente do CMAS Luciano Borges de Souza cumprimenta a todos e agradece a presença da Diretora do Desenvolvimento Social Danila Valéria Pelegrin Moura e informa a seguinte pauta a ser deliberada: **PAUTA – DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR ALZAIR DA SILVA LOPES NO VALOR DE R\$ 20.000,00 E DA EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR RICARDO TROMBINI NO VALOR DE R\$ 40.000,00**. O Presidente havia enviado no grupo de WhatsApp do CMAS os planos de trabalho das emendas destinadas a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para apreciação dos conselheiros e concede o uso da palavra para a Diretora do Desenvolvimento Social Danila Valéria Pelegrin Moura, que explanou sobre o assunto: Plano de trabalho da emenda impositiva do Vereador **Alzair da Silva Lopes no valor de R\$. 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** para custeio destinado a manutenção e estruturação do projeto “HORTA DA APAE” e emenda impositiva do **Vereador Ricardo Trombini no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)** para desenvolver projetos sociais destinados às pessoas e famílias de pessoas com deficiência. Após ampla deliberação e sanadas todas as dúvidas pertinentes à pauta supracitada, o Presidente do CMAS colocou em votação, tendo o **PARECER FAVORÁVEL** por unanimidade entre os conselheiros presentes. Sendo assim, o Presidente do CMAS agradece a participação de todos. **ENCERRAMENTO** - Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 13h51 qual essa ata foi redigida por mim, Claudia Aguiar dos Santos, 2ª Secretária do CMAS e aprovada na data de hoje pelos conselheiros.

PRESIDENTE – LUCIANO BORGES DE SOUZA
2ª SECRETARIA – CLAUDIA AGUIAR DOS SANTOS
CÉLIO MOREIRA GOMES
SEBASTIÃO C. DOS SANTOS FILHO
VALQUIRIA ANTONIA DOS SANTOS



Rua Emílio Falkembach 848 – Pq Oasis – Martinópolis/SP
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br – Fone: (18) 3275- 9500 ramal 9545



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1845B

Página 8 de 14

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis - Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS 2024 A 2026.

Aos 17 (DEZESSETE) dias do mês de ABRIL do ano de 2026 às 14h (quatorze) horas na sala de reunião da Santa Casa, reuniram-se os conselheiros e convidados conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** – A Presidente do CMS, **Angela Maria Bernal Esteves**, iniciou os trabalhos cumprimentando a todos os presentes e informou as pautas previamente disponibilizadas no grupo oficial do CMS no WhatsApp, conforme segue: **1ª PAUTA – ACOLHIDA** - A Presidente realiza a acolhida aos conselheiros presentes, como aos demais convidados presentes. Pontua que foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, tendo em vista que a mesma esteve a disposição de todos os conselheiros no grupo de WhatsApp do CMS, como também foi publicada no Diário Oficial do município. Apresenta também a senhora Denise Godoy Peres como nova Secretária de Saúde do município. Em seguida, foram destacados os seguintes pontos pendentes: **a) ÁREA DESCOBERTA:** A Presidente informou acerca da existência de área sem cobertura de ESF para atendimento como estratégia e solicitou maior agilidade para cadastramento na intenção de ampliar o número de ESF's no município. Denise destaca que até meados de maio o empenho está na operação Cata-treco, e assim que possível será retomada o processo de cadastramento. **b) VISITA A UNIDADE DE SAÚDE DA VILA ESCÓCIA ESF NAMICO SUGHYAMA** – Foi realizada a visita pelos Conselheiros, tendo sido observado os seguintes pontos: vidros quebrados desde o ano passado. Denise destaca que está conhecendo as unidades de saúde e informa que está em processo de cadastramento de Emendas que serão designadas para as reformas das unidades, procurando adequar inclusive os itens (c; d; e; f, a seguir. **c) UBS JOSÉ CARLOS MACUCO JANINI:** Mofo nas paredes da farmácia e da sala de espera. **d) POSTO DE SAÚDE DA GREVILHA:** Mofos nas paredes e fio da internet comido por maritacas. **e) ESF CAETANO MALAVOLTA:** Ar Condicionado sem higienização, como existe também ar quebrado, sem funcionar, falta de cortinas e o sugador bucal também está quebrado. **f) Todas as unidades de saúde estão com os filtros de água vencidos há anos. Denise se compromete em atender as demandas apresentadas.** **1ª PAUTA – PLANO DE TRABALHO DE EMENDA PARLAMENTAR DOS VEREADORES ALZAIR DA SILVA LOPES, RICARDO TROMBINI E ALESSANDRO AP. PEREIRA** – O plano de trabalho tem o objetivo a celebração de convênio ou instrumento congênere para realização de consultas por médico pediatra, nos Distritos e Assentamentos, com a finalidade de contratação do consórcio intermunicipal do oeste paulista – ciop para a prestação de serviços médicos especializados, consistentes na realização de consultas médicas na especialidade pediatria com a finalidade de complementar e suplementar a prestação dos serviços de saúde ofertados à população, no valor de R\$ 70.000,00. Plano apresentado e aprovado por todos os conselheiros presentes. **2ª PAUTA - PLANO DE TRABALHO DE EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA** - O plano de trabalho tem o objetivo a aquisição de diversos uniformes para os motoristas do setor de ambulância, com a finalidade de padronizar a identificação visual dos servidores do setor de ambulância, garantindo segurança, profissionalismo, adequada apresentação institucional e condições apropriadas para o desempenho das atividades operacionais, no valor de R\$ 25.000,00. Este plano será reapresentado na próxima reunião para esclarecimento em relação à quantidade e tipo de jaquetas. **3ª PAUTA - PLANO DE TRABALHO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO AG. FEDERAL DANILO BALAS** - O plano de trabalho tem o objetivo à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no valor de R\$ 34.924,02. Plano apresentado e aprovado por todos os conselheiros presentes. **4ª PAUTA - PLANO DE TRABALHO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO CELSO RUSSOMANO E DO DEPUTADO ALEXANDRE LEITE** - O plano de trabalho tem o objetivo à aquisição de material e equipamentos permanentes para o CAPS, no valor de R\$ 26.907,02. Plano apresentado e aprovado por todos os conselheiros presentes. **5ª PAUTA – PLANO DE TRABALHO DE 2026 - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS.** Foi apresentado o plano de trabalho para atendimento de um paciente com deficiência visual. Ressalta-se que esse atendimento é para promover melhor autonomia do paciente, no valor anual de R\$ 9.000,00. Plano apresentado e aprovado

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1845B

Página 9 de 14



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis - Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

por todos os conselheiros presentes. No 6ª PAUTA – PLANO DE TRABALHO DE CUSTEIO PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS, DO DEPUTADO FEDERAL ALENCAR SANTANA, NO VALOR DE R\$ 100.000,00. Plano apresentado e aprovado por todos os conselheiros presentes. 7ª PAUTA – PLANO DE TRABALHO DE CUSTEIO PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS, DO DEPUTADO FEDERAL CAPITÃO AUGUSTO, NO VALOR DE R\$ 200.000,00. Plano apresentado e aprovado por todos os conselheiros presentes. 8ª PAUTA – PLANO DE TRABALHO DE CUSTEIO PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS, DO DEPUTADO FEDERAL FAUSTO PINATO, NO VALOR DE R\$ 200.000,00. Plano apresentado e aprovado por todos os conselheiros presentes. 9ª PAUTA – PLANO DE TRABALHO DE CUSTEIO PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS, DO DEPUTADO FEDERAL MARANGONI, NO VALOR DE R\$ 200.000,00. Plano apresentado e aprovado por todos os conselheiros presentes. 10ª PAUTA – PLANO DE TRABALHO DE CUSTEIO PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS, DO DEPUTADO FEDERAL VICENTINHO, NO VALOR DE R\$ 300.000,00. Reitera-se que todos os planos de trabalho apresentado pela Santa Casa são para Custeio. Plano apresentado e aprovado por todos os conselheiros presentes. 11ª PAUTA – APRESENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2027. A Programação Anual de Saúde foi apresentada e esclarecido que a programação é obrigação da gestão para embasar o plano de saúde municipal para o ano de 2027. A Programação foi apresentada e aprovada por todos os conselheiros presentes. ENCERRAMENTO – A Presidente em seguida, concedeu a palavra para manifestações finais, e não havendo manifestações, a reunião foi encerrada às 15h45 (Quinze horas e Trinta Minutos). Ficou acordada ainda a agenda para próxima reunião do CMS para o dia 18/05, Segunda feira nas dependências da Santa Casa às 14h00. Para constar, eu **Rogério Reginato Martins**, Vice Presidente do CMS lavrei a presente ata. Após lida, será submetido à aprovação dos demais conselheiros e, uma vez aprovado a presente ata será assinada por todos os presentes.

PRESIDENTE - Angela Maria Bernal Esteves

VICE-PRESIDENTE - Rogério Reginato Martins

2ª SECRETÁRIA – Elidamar Batista Camara.

Dirceu Badaró

Odete de Godói Badaró

Eulina Molina Perez Alves

Rinaldo Emerich

Denise Godoy Peres

Luzenite Pereira dos Santos

Maria Eunice Hayashi

Lúcia Helena Gonçalves Senteio

Célio Rodrigues de Oliveira

Anderson Cleito Biscola

Karine Salustiano da Silva Viana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1845B

Página 10 de 14



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Res. Parque Oasis – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casacosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA 17/04 /2026.

REPRESENTANTES	NOME	ASSINATURA
USUÁRIOS DA SAÚDE	Angela Maria Bernal Esteves	
	Maria Regina dos Santos Brundani	
	Ana Lucia Aparecida Ferreira	
	Bianca Santos Lopes	
	Sandra Regina Poletto Bezerra	Dandra R. P. Bezerra
	Eulina Molina Perez Alvez	
	Luzenite Pereira dos Santos	Eulina Molina Perez Alvez
	Célio Rodrigues de Oliveira	
	Dirceu Badaró	Dirceu Badaró
	Odete de Godoi Badaró	
	Maria Eunice Hayashi	Odete G. Badaró
	Daiane da Purificação	
	Lucia Helena Gonçalves Senteio	Lucia Helena Gonçalves Senteio
	Rinaldo Emerich	
Maithe Ferreira de Freita Andrade	Maithe Ferreira de Freita Andrade	
Paulo Roberto Moreira Ferri		
PROFISSIONAIS TRABALHADORES DA SAÚDE	Anderson Cleiton Biscola	Anderson Biscola
	Maria Roseli dos Santos Alexandre	
	Fernanda Cristina C. Sgrignoli Trepiche	
	Amanda Marson Batista Moraes	
	Rogério Reginaldo Martins	
	Fabiana Broto Silva	Karine Viana
	Karine Salustiano da Silva Viana	
Maria Angélica Oliveira de Souza		
GESTOR/ATENÇÃO BÁSICA- UBS	Marcia Regina Enz dos Santos DENISE GODOY PERES	DENISE GODOY PERES
	Thais de Almeida Santos	
GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇO DA MÉDIA COMPLEXIDADE	Elidamar Batista Camara	Elidamar
	Leniza Aparecida Nozawa	
	Vânia Soares Souza	
	Thais Regina Corrêa Azevedo	
SERVIÇO DE SANEAMENTO	Wellington Perez Montanher	Wellington Perez Montanher
	Leandro Pereira	
VEREADOR	Ryzen dos Santos Hayashi	Ryzen dos Santos Hayashi
	Renata Leiza Barbosa	Renata Leiza Barbosa
	Ricardo Trankim	Ricardo Trankim
	Marcia C. Malaguetta	Marcia C. Malaguetta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1845B

Página 11 de 14



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis - Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br


PARECER

Programação Anual de Saúde de 2027

O Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis/SP, criado pela Lei Municipal nº 2.083 de 28/11/96, com nova redação dada pela Lei Ordinária nº 2.783 de 28/08/2012 e regido pelo Decreto Municipal nº 6.927 de 18/10/2024, emite **PARECER FAVORÁVEL** aprovando a Programação Anual de Saúde de 2027, por estar em conformidade com o estabelecido na legislação vigente, apresentado em Reunião Ordinária no dia 17 de abril de 2026.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente parecer.

Martinópolis, 17 de abril de 2026.


ANGELA MARIA BERNAL ESTEVES
Presidente do CMS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1845B

Página 12 de 14

Ouvidoria

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS,

peessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 44.855.443/0001-30, com sede na Avenida Cel. João Gomes Martins, nº 525, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Valdeci Soares dos Santos Filho, com fundamento nos artigos 18 a 22 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e no Decreto Municipal nº 6.034, de 24 de junho de 2021, divulga o presente Edital de Chamamento Público para seleção de representante dos Usuários de Serviço Público para composição do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos do Município de Martinópolis, que se regerá conforme as condições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Chamamento Público dos usuários dos serviços públicos residentes no Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, para participação na seleção de **01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos Usuários de Serviço Público**, para composição do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos do Município de Martinópolis, instituído pelo Decreto Municipal nº 6.034/2021.

1.2. O Conselho de Usuários é órgão consultivo, criado nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 6.034/2021, dotado das seguintes atribuições:

- I - acompanhar a prestação dos serviços;
- II - participar na avaliação dos serviços;
- III - propor melhorias na prestação dos serviços;
- IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- V - acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria.

2. DA VAGA

2.1. Nos termos do art. 8º, inciso III, do Decreto Municipal nº 6.034/2021, será disponibilizada 01 (uma) vaga para conselheiro titular e 01 (uma) vaga para respectivo suplente, destinadas a representantes dos Usuários de Serviço Público.

2.2. Conforme §1º do art. 8º do referido Decreto, o representante dos usuários de serviços públicos será escolhido por meio de processo aberto ao público, preferencialmente entre usuários dos serviços públicos de saúde, educação, abastecimento de água, assistência social e serviços urbanos.

3. DO MANDATO

3.1. O mandato dos conselheiros, nos termos do §4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 6.034/2021, será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

3.2. A atuação dos membros do Conselho, conforme §5º do art. 8º do Decreto Municipal nº 6.034/2021:

- I - não será remunerada;
- II - é considerada atividade de relevante interesse público e social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

4.1. São condições de participação na seleção de que trata o presente Edital:

- I - possuir 18 (dezoito) anos completos;
- II - estar em pleno gozo dos direitos políticos, comprovado mediante apresentação, quando solicitado, de certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- III - apresentar declaração de idoneidade, atestando não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar nº 64/1990 (Lei da Ficha Limpa);
- IV - comprovar ser residente e domiciliado no Município de Martinópolis/SP;
- V - ser usuário dos serviços públicos municipais, preferencialmente nas áreas de saúde, educação, abastecimento de água, assistência social ou serviços urbanos.

4.2. Ficam vedadas as inscrições de:

- I - servidores públicos municipais de Martinópolis em exercício;
- II - ocupantes de cargos eletivos em qualquer esfera de governo;
- III - pessoas que tenham condenação criminal transitada em julgado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente Edital.

5.2. As inscrições serão realizadas no período de 22/04/2026 a 06/05/2026, no horário das 8h00 às 11h00, pelos seguintes meios:

- a) presencialmente, através do Protocolo Geral no Paço Municipal, localizado na Avenida Cel. João Gomes Martins, nº 525 - Centro- Martinópolis/SP;
- b) por meio do site: www.martinopolis.sp.gov.br.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar/enviar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, observado o modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital;
- b) cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);
- e) certidão de quitação com a Justiça Eleitoral atualizada;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1845B

Página 13 de 14

f) declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nos termos do Anexo II deste Edital.

5.4. As inscrições protocoladas de forma condicional e/ou desacompanhadas de algum dos documentos arrolados no item 5.3 serão consideradas inválidas e indeferidas pela Comissão de Seleção.

5.5. No prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término das inscrições, a Prefeitura Municipal de Martinópolis, com base no relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Seleção, editará ato de homologação das inscrições.

5.6. Do ato de homologação das inscrições, referido no item 5.5, caberá a interposição de recurso, com efeito suspensivo, em até 05 (cinco) dias úteis, perante o Gabinete do Prefeito.

5.7. O recurso interposto nos termos do item 5.6 será decidido pelo Prefeito Municipal ou por servidor por ele designado, em até 05 (cinco) dias úteis.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção de que trata o presente Edital será conduzida pela Comissão de Seleção designada pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

6.2. A Comissão de Seleção terá por atribuição:

a) verificar a aptidão das inscrições e o cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstos no presente Edital;

b) apresentar ao Prefeito, para homologação, relatório circunstanciado com os nomes e dados dos candidatos considerados aptos;

c) apresentar relatório descritivo acerca do quantitativo de inscrições habilitadas, sugerindo, caso constatado número insatisfatório de inscrições, a adoção das seguintes medidas:

I - prorrogação do prazo para apresentação das inscrições por 30 (trinta) dias;

II - intensificação das ações de divulgação do Edital nos canais institucionais e de comunicação social do Município;

III - envio de correspondência às entidades representativas da comunidade, instando-as a apresentar candidatos.

d) realizar o sorteio, quando necessário, em conformidade com as regras deste Edital;

e) adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção.

6.3. A seleção será composta por 03 (três) etapas:

6.3.1. Etapa de avaliação das inscrições: referente à verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital.

6.3.2. Etapa de quantificação das inscrições habilitadas: transcorrido o período aprazado para o registro das inscrições, caso constatada afluência de candidatos qualificados em número inferior ao quantitativo de vagas, a Comissão de Seleção adotará as medidas constantes na alínea "c" do item 6.2.

6.3.3. Etapa de sorteio e/ou indicação: quando houver número de candidatos habilitados superior ao de vagas (titular e suplente), será realizado sorteio público. Havendo número igual ou inferior de candidatos ao de vagas, estes serão designados diretamente.

6.4. O sorteio, se necessário, será realizado em data oportunamente divulgada por ato do Prefeito, na presença de todos os membros da Comissão de Seleção, em sessão pública, com ata reduzida a termo.

6.4.1. Ao sorteio será assegurado amplo acesso a qualquer interessado.

6.5. Serão sorteados, primeiramente, o membro titular e, subsequentemente, o respectivo suplente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O mandato do conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas no período de 12 (doze) meses ficará extinto, nos termos do §11 do art. 8º do Decreto Municipal nº 6.034/2021.

7.2. O prazo para justificar, por escrito, a ausência é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

7.3. Os membros do Conselho poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável por sua indicação, nos termos do §6º do art. 8º do Decreto Municipal nº 6.034/2021.

7.4. O suplente substituirá o titular nos casos de afastamentos temporários ou eventuais, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo.

7.5. Os conselheiros selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso e, após, serão nomeados e empossados por ato do Prefeito Municipal.

7.6. Caso haja abstenção na indicação de representantes ou diante de qualquer motivo que enseje vacância, o Conselho deverá suprir a respectiva vaga por meio de resolução aprovada pela maioria absoluta dos seus membros, conforme §2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 6.034/2021.

7.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, ouvido o Gabinete do Prefeito.

7.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Martinópolis/SP, 17 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTE DOS

USUÁRIOS DE SERVIÇO PÚBLICO - CONSELHO DE USUÁRIOS

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1845B

Página 14 de 14

RG nº: _____ Órgão Expedidor: _____
Data de Expedição: __/__/____
CPF nº: _____
Data de Nascimento: __/__/____ Naturalidade: _____
UF: _____
Estado Civil: _____

2. ENDEREÇO

Logradouro: _____ nº _____
Complemento: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: Martinópolis UF: SP

3. CONTATO

Telefone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____
E-mail: _____

4. ÁREA DE INTERESSE / SERVIÇO PÚBLICO QUE UTILIZA

() Saúde () Educação () Abastecimento de Água
() Assistência Social () Serviços Urbanos () Outro:

5. MOTIVAÇÃO

Descreva brevemente a motivação para participar do Conselho de Usuários:

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que preencho todos os requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº __/2026.

Martinópolis/SP, __ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

E u,

, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) _____ na

, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Martinópolis/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de inscrição no processo seletivo de que trata o Edital de Chamamento Público nº __/2026, da Prefeitura Municipal de Martinópolis, que:

I - não possui condenação criminal transitada em julgado;

II - não me encontro incurso(a) em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/1990, com a redação dada pela Lei

Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa);

III - estou em pleno gozo dos meus direitos civis e políticos;

IV - estou ciente de que a falsidade das informações acima prestadas configurará crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-me às penas ali cominadas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Martinópolis/SP, __ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

.....